



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 664, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre advertência a servidor público”

O Secretário Interino de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Alto Araguaia
- MT, Sr. RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando haver sido comprovado nos autos de sindicância administrativa instaurado em desfavor do servidor ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, processo nº 335/2014, ato de transgressão disciplinar prevista no art. 183, I da Lei 1079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Pena de advertência ao servidor ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 210, Inciso III, da Lei 1079/97.

Art. 2º Advertir o referido servidor que a advertência é um aviso para que o mesmo tome conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

Art. 3º Esclarece-se que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma SUSPENSÃO DISCIPLINAR, de acordo com o Estatuto dos Servidores Público do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de setembro de 2014.

RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL
Secretário Interino de Infraestrutura e Serviços Urbanos